



Processo Licitação de Bens e Serviços Gerais - Registro de preços - 044/2025



Documento 2.320/2025

Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

789.717.642.637.734.001

Responder apenas via 1Doc

Nicole D. SECOP - DCNTR - ...

Para

SECOP - DCNTR - ...

A/C Nicole D.

2 setores envolvidos

SECOP - DCNTR - ...

SECOP

27/11/2025 14:16

CC

TR- Registro de Preços - Vidros e Espelhos

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

VEJA O ANEXO COM ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO NA DESCRIÇÃO DO ASSUNTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Objetivo*: O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços visando aquisição de vidros e espelhos - com instalação e materiais para instalação inclusos - para Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Unidade requisitante*: Procuradoria-Geral do Município; Secretaria de Saúde; FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros; Fundação Cultural de Balneário Camboriú; Secretaria da Pessoa Idosa; Secretaria de Turismo; Hospital Regional Ruth Cardoso; Secretaria de Compras; Secretaria de Educação; Funservir; EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú; ; Secretaria de Obras; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família; Fundação Municipal de Esportes; Secretaria do Meio Ambiente; Subprefeitura; Secretaria da Fazenda. Secretaria de Compras; Subprefeitura da Região Sul; Secretaria de Segurança

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP

Nome Completo*: Comissão Municipal de Registro de Preços

Matrícula*: DECRETO MUNICIPAL Nº 11.745/2024

Cargo*: -

Unidade de Lotação*: Secretaria de Compras e Patrimônio (Unidade Gerenciadora da Ata de Registros de Preços)

1. Definição do objeto

Fundamentação*: 1.1. O presente termo de referência trata de registro de preços de vidros e espelhos, para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segunda as conveniências da administração direta, autárquica e fundacional.

1.1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

1.2 PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com Parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.3. A descrição detalhada, contendo as especificações está discriminada no ANEXO I, que deverá ser estritamente observado pelas licitantes, quando da elaboração de sus propostas.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação*: 2.1. A presente contratação, por meio de registro de preços, tem por objetivo a aquisição de vidros, com instalação e materiais para instalação inclusos, destinados à manutenção e substituição em portas, janelas e demais estruturas envidraçadas de prédios públicos.

2.2. A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de promover a reposição de vidros quebrados, trincados, deteriorados ou com massa de fixação comprometida, de forma a garantir condições adequadas de segurança, higiene e conservação dos bens e prédios públicos. A substituição de vidros danificados é imprescindível tanto para a proteção física das edificações quanto para a segurança dos usuários e servidores, evitando riscos de acidentes, entrada indevida de pessoas fora do horário regular de funcionamento, bem como a infiltração de água, vento, poeira ou animais que possam comprometer a integridade das instalações.

2.3. Sob a ótica do interesse público, a medida assegura a continuidade dos serviços prestados à coletividade, preservando o patrimônio público, melhorando as condições de trabalho dos servidores e proporcionando um ambiente mais adequado, seguro e agradável para todos os usuários.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação*: 3.1. A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de vidros e espelhos, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 82 da Lei 14.133/2021.

3.2. A contratação por sistema de Registro de Preços é a solução mais viável pois permite que a aquisição seja proporcional ao consumo, considerando que a demanda pode ser flutuante. As estimativas de quantidades constituem previsão de consumo dimensionada e servem somente como referência para elaboração da proposta não estando a Administração obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização.

3.3. Os quantitativos para atender as demandas foram compilados pelas equipes técnicas das Secretarias, Fundos e Entidades da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

3.4. Os vidros e espelhos devem atender às normas técnicas vigentes (como ABNT, NBR, entre outras aplicáveis).

- 3.5. A contratada será responsável pela instalação dos vidros e espelhos conforme as especificações técnicas, garantindo segurança e durabilidade.
- 3.6. Deverão ser seguidos procedimentos adequados para fixação, nivelamento e vedação dos materiais instalados.
- 3.7. Deverão dar preferência por materiais que possuam certificação ambiental (como ISO 14001) ou que sejam fabricados com processos que minimizem o impacto ambiental.
- 3.8. Optar por produtos que contribuam para a eficiência energética e redução de consumo recursos naturais
- 3.9 A empresa contratada deverá fornecer garantia dos produtos instalados pelo período mínimo estabelecido por lei ou conforme especificado no contrato. Se necessário, deverá oferecer serviço de manutenção preventiva e corretiva durante a vigência da garantia.

4 – Requisitos da contratação

Fundamentação*: 4.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.2 Apresentar atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência da licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação*: 5.1. A presente licitação é de ampla participação das empresas.

5.2. A não exclusividade é factível considerando que o valor da licitação está estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Decreto Municipal 8981/2018.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação*: 6.1. Não se aplica a permissão ou vedação de consórcios, uma vez que os bens/serviços adquiridos são caracterizados como comuns, possuindo características e especificações usuais de mercado. Ademais, o valor estimado para esta contratação é inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), o que não a caracteriza como uma contratação de grande vulto.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação*: 7.1. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.1.1. A entrega deverá ser em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística das Secretarias, Fundos e Entidades da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú. (endereços para entrega encontram-se dispostos no anexo II)

7.1.2. Os itens serão solicitados conforme demanda das Secretarias, Fundos e Entidades da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, a partir desta solicitação será gerada uma Autorização Fornecimento que será enviada a empresa. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades, marcas, validade do produto e especificações de todos os itens, bem como número da Autorização de Fornecimento gerada para a correspondente compra com todas despesas de frete inclusas nos preços propostos.

7.1.3. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA, com todas as despesas de transporte, inclusas no preço proposto, sendo que a fornecedora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, observada a estimativa de consumo constantes no anexo do edital de pregão originário (Relação de Itens do Objeto).

7.1.4. O transporte dos materiais deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado, em embalagens resistentes.

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação*: 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

8.8. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A listagem de gestores e fiscais de contratos se encontram no anexo III

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação*: 9.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação*: 10.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A definição pela aquisição de vidros de diferentes espessuras em lote único encontra amparo nos princípios da economicidade, eficiência, padronização e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Apesar da variação quanto à espessura, trata-se de bens de mesma natureza e finalidade, todos destinados à manutenção e substituição de portas, janelas e demais estruturas prediais, não havendo justificativa técnica para a fragmentação da contratação. A reunião em lote único assegura a padronização do fornecimento, reduzindo riscos de divergência entre materiais e garantindo uniformidade na execução dos serviços.

10.4. A medida também proporciona ganhos de escala, permitindo maior competitividade entre os licitantes, com possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, além de simplificar a gestão contratual, logística e administrativa, evitando a celebração de múltiplos contratos ou empenhos para itens correlatos.

10.5. Dessa forma, a opção pela formação de lote único atende ao interesse público, assegura maior racionalidade no procedimento licitatório e observa os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se, portanto, como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação*: 11.1 Estima-se para a contratação almejada na soma do valor total para todos os Órgãos Participantes importa o valor total estimado em R\$ 1.711.913,56 (um milhão setecentos e onze mil novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)

12. Adequação orçamentária

Fundamentação*: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

32 - 1 . 2004 . 2 . 62 . 1902 . 2.12 . 0 . 339000
384 - 4 . 20002 . 10 . 302 . 1915 . 2.149 . 0 . 339000
262 - 15 . 35002 . 17 . 512 . 1916 . 2.194 . 0 . 339000
273 - 15 . 35001 . 17 . 512 . 1916 . 2.189 . 0 . 339000
477 - 5 . 33002 . 13 . 392 . 1919 . 2.151 . 0 . 339000
136 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1906 . 2.63 . 0 . 339000
619 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.180 . 0 . 339000
626 - 13 . 25001 . 23 . 695 . 1911 . 2.182 . 0 . 339000
209 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.46 . 0 . 339000
190 - 1 . 5002 . 12 . 365 . 1905 . 2.41 . 0 . 339000
567 - 1 . 14001 . 4 . 122 . 1902 . 2.111 . 0 . 339000
905 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 1913 . 2.175 . 0 . 339000
396 - 8 . 28001 . 10 . 331 . 1912 . 2.165 . 0 . 339000
541 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 1907 . 2.120 . 0 . 339000
546 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 1907 . 2.121 . 0 . 339000
554 - 2 . 27001 . 8 . 245 . 1907 . 2.123 . 0 . 339000
504 - 1 . 11001 . 8 . 244 . 1907 . 2.81 . 0 . 339000
92 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1904 . 2.27 . 0 . 339000
705 - 4 . 20001 . 10 . 301 . 1914 . 2.135 . 0 . 339000
662 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 1902 . 2.62 . 0 . 339000
574 - 1 . 13002 . 8 . 241 . 1909 . 2.108 . 0 . 339000
407 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.169 . 0 . 339000
408 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.169 . 0 . 339000
409 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.169 . 0 . 339100
414 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.171 . 0 . 339000
665 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.207 . 0 . 339000
666 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.207 . 0 . 339000
848 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.169 . 0 . 339000
927 - 9 . 22001 . 18 . 541 . 1916 . 2.169 . 0 . 339000
459 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 1.57 . 0 . 339000
460 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 1.57 . 0 . 449000
462 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.161 . 0 . 339000
501 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 2.78 . 0 . 339000
664 - 7 . 30002 . 27 . 812 . 1920 . 1.33 . 0 . 339000
583 - 1 . 12001 . 6 . 181 . 1908 . 2.97 . 0 . 33900

Responsáveis pela Elaboração

Nome do responsável*: Comissão Municipal de Registro de Preços

Cargo*: CMRP

Matricula/Portaria*: DECRETO MUNICIPAL Nº 11.745/2024

Defina a quantidade de responsáveis adicionais*: Nenhum adicional



Responsável pela Ratificação

Nome do responsável*: José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Cargo*: Secretário de Compras e Patrimônio

Matricula/Portaria*: 56181



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5A0-75BF-A4C2-F21E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 28/11/2025 16:00:48
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E5A0-75BF-A4C2-F21E>

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DO EDITAL

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	66590 - VIDRO INCOLOR LISO 4MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M2	485	167,27	81.125,95
1	2	66591 - VIDRO INCOLOR LISO 8MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M2	407	299,43	121.868,01
1	3	66592 - ESPELHO 6MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M2	664	294,99	195.873,36
1	4	74860 - VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M2	1.326	341,12	452.325,12
1	5	151012 - VIDRO CANELADO 4MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M²	227	151,55	34.401,85
1	6	66589 - VIDRO INCOLOR LISO 3MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M2	223	191,71	42.751,33
1	7	76295 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	1.177	425,93	501.319,61
1	8	3753 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 12 MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M²	637	443,09	282.248,33
1	Valor total do lote					1.711.913,56

ANEXO II
RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM: Av. Marginal Oeste, 2381 - Municípios, Balneário Camboriú - SC, 88337-335

ESTÁDIO MUNICIPAL DAS NAÇÕES EDUARDO ZEFERINO TIAGO :Rua Libéria nº 780, Bairro das Nações – CEP: 88338-235

COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA REAL (Campo de Futebol) Rua Dom Daniel nº 112, Bairro da Vila Real – CEP: 88337-040

COMPLEXO ESPORTIVO NOVA ESPERANÇA (Campo de Futebol) Rua Aécio Domingos nº 175 - Bairro Nova Esperança – CEP: 88330-000

COMPLEXO ESPORTIVO DA BARRA (campo de futebol) Rua Manoel Corrêa nº 311, Bairro da Barra – CEP: 88332-155

GINÁSIO DE ESPORTES IRINEU BORNHAUSEN Av. Santa Catarina nº 700, ao lado C.E.M. Ivo Silveira, Bairro dos Estados – CEP: 88339-005

GINÁSIO MULTIEVENTOS SÉRGIO LORENZATTO Rua Libéria nº 860, Bairro das Nações – CEP: 88338-235

GINÁSIO MULTIEVENTOS HAMILTON LINHARES CRUZ Rua Jardim da Saudade nº 250, Bairro da Barra – CEP: 88.332-055

SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES Rua Dom Miguel nº 680, Bairro Vila Real - CEP 88.337-140

DOJO CENTRO DE ARTES MARCIAS Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, s/n - Bairro dos Municípios – CEP 88.337-315

CENTRO ESPORTIVO PROFESSOR OSVALDO HUSADEL Rua Paraguai nº 630 – Bairro das Nações – CEP: 88.338-090

ACADEMIA PONTAL NORTE Av. Atlântica nº 65 – entrada do Deck Pontal Norte – Bairro Pioneiros

SUBPREFEITURA, Sede da Subprefeitura da Região Sul, Rua Emanuel Rebelo dos Santos nº 1079 – Bairro Barra, Cidade – Balneário Camboriú

SECRETARIA DA PESSOA IDOSA, Rua 1822, nº 614, Centro

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Anexa ao Parque Ecológico Municipal Raimundo Malta Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, nº 122 Bairro dos Municípios Balneário Camboriú/SC CEP: 88337-315

SECRETARIA DE SAÚDE - Nas diferentes unidades e setor da Secretaria de Saúde de acordo com autorização de fornecimento.

FMAS:SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – Endereço: Rua 3100 – Nº 876 - Centro, Balneário Camboriú SC

CRAS CENTRAL - Endereço: Rua 3100 – Nº 876 - Centro, Balneário Camboriú – SC

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NAÇÃO CIDADÃ - Endereço: Rua Itália, nº 1059 – Nações -Balneário Camboriú – SC

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) ESPAÇO CIDADÃO - Endereço: Rua Brusque, nº 127 - Bairro Municípios

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) CONSTRUINDO CIDADANIA - Endereço: Rua Maurício Venâncio Cunha, nº 201 – São Judas Tadeu

LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Endereço: Rua Dom Miguel, 484 – Vila Real
CASA DE PASSAGEM DO MIGRANTE - Endereço: BR-101, Km 130 - Várzea do Ranchinho, Balneário Camboriú - SC
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) - Endereço: Rua Iraque, 289, esquina com Avenida Martin Luther – Bairro das Nações
ABORDAGEM SOCIAL – Endereço: Rua Itália, nº 1059 – Fundos
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA/ CENTRO DE TREINAMENTO COMUNITÁRIO - Endereço: Rua Itália, nº 1.059 – Bairro das Nações
CONSELHO TUTELAR – Endereço: Rua 902, Nº 566 Centro
FUNSERVIR, Rua 200, 500 – Centro – CEP 88330-648
FUMPRESI, Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados, Balneário Camboriú - SC, 88339-122
CAIC Rua Angelina, s/nº
CEM ALFREDO DOMINGOS Av. Hermógenes de Assis Feijó, s/nº
CEM ANTÔNIO LUCIO Rua Itália, nº977
CEM ARIRIBÁ Av. dos Tucanos, nº 450
CEM ARMANDO CESAR GHISLANDI Rua Dom Diniz, nº 450
CEM DONA LILI Rua Fermínio Teixeira Cruz, 219
CEM ESTALEIRO DONA LILA Av Ver. Domingos Fonseca, s/nº
CEM GIOVANA DE ALMEIDA R. Higino J. Pio s/nº
CEM GOV. IVO SILVEIRA Av. Santa Catarina, nº 637
CEM JARDIM IATE CLUBE Rua Dom Henrique, nº 903
CEM NOVA ESPERANÇA Rua José A. Cabral eq. Com José Onorato da Silva
CEM PRESIDENTE MÉDICI Rua Paraguai, nº 1005
CEM TAQUARAS LAP Rodesindo Pavan, Nº 1048
CEM TOMAZ FRANCISCO GARCIA Rua Biguaçu, nº 841
CEM VEREADOR SANTA Rua 2450, nº 420
CEJA Rua 3020, nº 160
CIEP Rua Dom Abelardo, nº 400
CEAC Sede Rua Angelina, s/nº
CEAC LINGUA INGLESA Rua Brusque, 738 – Municípios
CEAC BARRA Rua Antônio Domingos da Silva
NEI ANJO DA GUARDA Rua Dom Diniz, 350 – Vila Real
NEI ARIRIBÁ Rua Bem Te Vi, Ariribá
NEI BOM SUCESSO Rua Mª Joaquina Correia, Barra
NEI BRILHO DO SOL Av. Interpraias 3929 – Estaleiro
NEI CARROSEL Rua Grécia, 205 – Nações
NEI CRIANÇA ESPERANÇA Rua Isaías Serrão – Nova Esperança
NEI CRISTO LUZ 5ª Avenida, 137 – Vila Real
NEI ESTALEIRINHO Av. Interpraias. s/n – Estaleirinho
NEI IATE CLUBE Rua Dom Rodrigo – Vila Real
NEI MEU 1º PASSO Rua Síria. 756 – Nações
NEI NOVA ESPERANÇA Rua Borges Siqueira.221 – N. Esperança
NEI NOVO TEMPO Rua Pernambuco, 500 – Estados

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

NEI ODÁCIA TEREZA DAMÁZIO Rua Jardim da Saudade, s/n – Barra

NEI PÃO E MEL Rua Dom Abelardo, 598 – Vila Real

NEI PEQUENO MUNDO RUA JUVÊNCIO DA SILVA,301 – N. Esperança

NEI PEQUENO NAVEGADOR Rua Dom Fradique,100 – Iate Clube

NEI PIONEIROS Rua Miguel Mate, 586 – Pioneiros

NEI RECANTO DOS PASSARINHOS Rua Paquistão, 360 – Nações

NEI RIO DAS OSTRAS Rua Maria Maurício Pereira,20

NEI SANTA CLARA 5ª Avenida, 585 – Municípios

NEI SANTA INÊS Rua Angelina, s/nº

NEI SÃO JUDAS TADEU Rua Maria Mansoto,70 – São Judas Tadeu

NEI SEMENTES DO AMANHÃ Rua Angelina, 595 – Municípios

NEI SONHO DE CRIANÇA Rua Itália, 1001 – Nações

NEI TAQUARAS Av. Interpraias – Taquaras

NEI VOVÔ ALÉCIO Av. dos Tucanos s.n – Ariribá

NOVO NÚCLEO – Rua Angelina Rua Angelina, s/nº

SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Camboriú, nº 100, esq com 5º avenida - Município

POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - Avenida do Estado, nº 5041 – Centro

PASSARELA DA BARRA - Av. Normando Tedesco, 1743 - Centro, Balneário Camboriú – SC

SECRETARIA DE TURISMO, Rua 2.850, nº 566 – centro – CEP: 88.330-365

SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS: Avenida Santa Catarina, nº 801 - Bairro dos Estados, Balneário Camboriú/SC

SEC. DE OBRAS REGIÃO SUL: Rua Bento Cunha, nº 360 - Bairro da Barra, Balneário Camboriú/SC

PAISAGISMO: Rua Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho - Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC

FUNDAÇÃO CULTURAL, Rua 300, nº 50 - Fundos do Teatro Municipal

EMASA - Almoxarifado. Localizado na ETA - Marginal Leste 3350, Estados, Balneário Camboriú.

HOSPITAL RUTH CARDOSO - Rua Angelina s/n - Bairro Municípios - Balneário Camboriú - SC / CEP: 88337 470

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DA FAZENDA E SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO – Paço Municipal Aldo Novaes - Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC.

ANEXO III
RELAÇÃO DE GESTOES E FISCAIS

<u>UNIDADE</u>	<u>GESTOR</u>	<u>FISCAL TÉCNICO</u>	<u>FISCAL ADMINISTRATIVO</u>	<u>FISCAL SETORIAL</u>
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM	Geraldo Rodrigues Alves Junior Matrícula: 56352	Cidicley Chuvai Matrícula: 12107	*	*
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	Diogo Balena Catafesta Matrícula: 32.156/2025	Salete Rosso Lemos Matrícula: 1887/2025	Salete Rosso Lemos Matrícula: 1887/2025	*
SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL	Grasiela Martins Matrícula: 56123	Rafael Militão José Matrícula: 56223	*	*
SECRETARIA DA PESSOA IDOSA	Saine Franco Jardim Matrícula: 56351	Rosa Cristina de Oliveira Macedo Matrícula: 35031	*	*
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO	Nelson de Oliveira Matrícula: 56087	Fábio Rodrigo Moser Matrícula: 54414	*	*
SECRETARIA DE SAÚDE	Vinício Jose dos Santos Matrícula: 56729	Alessandro Felício Carlotto Matrícula: 57689	Bianca Araújo Aita Maia Matrícula: 56143	*
SECRETARIA DA FAZENDA	Magda Bez Matrícula: 56080	Priscila dos Santos Vieira Matrícula: 23.394	*	*
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Omar Mohamad Ali Tomalim Matrícula: 56088	Giseli Cristina Pereira Gabardo Matrícula: 56263	Mikaelly Bastos dos Santos Orsi Matrícula: 56336	*
FUNSERVIR	Ary Euclides de Souza Filho Portaria: 32.153/2025	Ewerton Eliakin da Silva Rosa Portaria: 32.172/2025	Milton Rolim Carneiro Filho Matrícula: 8181	*
FUMPRESI	Capitão BM Douglas TOMAZ Machado Matrícula: 927471-5	Cabo BM Leonel AZEVEDO Alves de Souza Matrícula: 930117-8	*	*
SECRETARIA DE COMPRAS	José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto Matrícula: 56181	Carmen S. Ribeiro Matrícula: 57861	*	*
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Maria Ester Menegasso Portaria: nº 32.153/2025	Felipe Sartor Cândido dos Santos Portaria: nº 32.669/2025	Emilson Burghausen Portaria: nº 32.621/2025	*
SECRETARIA DE TURISMO	Laurindo Pedro Ramos Filho Matrícula: 56.299	Evaristo Matheussi Matrícula: 17.962	*	*
SECRETARIA DE OBRAS	Cristiano José dos Santos Matrícula: 56624	Comissão de fiscalização e supervisão da Secretaria de Obras (decreto 10963/2022)	Alexandre Ewers Matrícula: 56812	*
FUNDAÇÃO CULTURAL	Allan Muller Schroeder Matrícula: 153	Rosana Reis Raiser Matrícula: 160	Edson Ventura Matrícula: 166	Edvaldo Alves Rocha Junior Matrícula: 155
EMASA	Liege Gehm	Clevis Martins	*	*

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**



	Matrícula:1715	Matrícula: 10		
HOSPITAL RUTH CARDOSO	Daniela Rigon Matrícula: 32871/2025	Arthur Miranda Matrícula: 56367	Arthur Miranda Matrícula: 56367	*
PROCURADORIA GERAL	Daniel Brose Herzmann Matrícula: 34.482	Larissa Goulart de Secieru Matrícula: 51.399	Larissa Goulart de Secieru Matrícula: 51.399	Larissa Goulart de Secieru Matrícula: 51.399

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

